



EDITAL

CREDENCIAMENTO

A licitação em epígrafe, regida pela Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, bem como pela Resolução Normativa 17/98, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços da área de saúde.

1. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

PERÍODO: 05/04/2013 ATÉ 11/04/2013

HORÁRIO: DE EXPEDIENTE (DAS 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA – GOIÁS

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 12/04/2013

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA DE GOIÁS - GO

3. OBJETO:

O MUNICÍPIO DE JUSSARA – GOIÁS torna público que realizará o credenciamento de pessoas jurídicas regularmente habilitadas a realizar os seguintes exames, por faturamento:

ITEM	QUANT.	ESPECIALIDADE
001	003	LABORATÓRIOS
002	001	CENTRO CIRÚRGICO
003	002	HOSPITAIS E CLÍNICAS MÉDICAS



Os laboratórios prestarão os seguintes exames clínicos biomédicos – Exame de hematologia, Bioquímica I e II, Imunologia, Uranálise, Microbiologia, Parasitologia, Patologia clínica do MAC, Eletrocardiograma, Teste ergométrico, ecodoppler cardiograma, endoscopia digestiva, USG, AIH's - Autorização de Internação Hospitalar, Raio-X e Mamografia, em regime de plantão (24 horas), sem limite de pacientes.

O Centro Cirúrgico realizará as seguintes intervenções – cirurgias pediatras, ginecológicas, obstétrica, cardiológica, e procedimentos de SIH de MAC com previa autorização do médico autorizador juto ao DATASUS.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste procedimento todos os interessados que comprovem eficazmente o atendimento dos requisitos deste Edital e dos artigos 28 a 31 da Lei Federal 8.666/93.

5. HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS:

Serão habilitados todos os interessados que estejam registrados nas entidades incumbidas da fiscalização do respectivo exercício profissional, bem como possuam competência reconhecida pela Administração Municipal e pela Comissão Permanente de Licitação. Cópia deste instrumento convocatório será fixada em local apropriado, e estenderá a todos os profissionais das respectivas áreas de saúde que manifestem interesse até a véspera da abertura das propostas. A participação do proponente importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

6. DAS GENERALIDADES:

Os interessados deverão apresentar sua documentação até o dia 11/04/2013, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, em envelope opaco lacrado, devidamente preenchido com os dados abaixo especificados. A



não observância dos critérios desobriga a Comissão de acatar o pedido de participação no Credenciamento. Não será admitida a entrega de documentação a partir das 17:00 horas do dia 11/04/2013. O presente Credenciamento poderá ser anulado, revogado, ou ainda sofrer supressões de itens, tudo de conformidade com os dispositivos legais vigentes. Observar-se-á o preço aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), tendo por base as Tabelas do SUS (Sistema Único de Saúde) e AMB (Associação Médica Brasileira). O prazo de vigência do credenciamento, inicialmente, será de abril a dezembro de 2013, podendo ser prorrogado nos moldes previstos no Art. 57, Inc. II, da Lei de Licitações. O credenciamento será realizado até o preenchimento suportável das vagas da saúde municipal.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados diariamente no município de Jussara de Goiás, de acordo com disposto no contrato e necessidade da Secretaria de Saúde.

8. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação no certame:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, para empresa individual;
- b)** cópias autênticas do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- c)** comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, junto ao Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, ou da categoria, e de prova de diretoria em exercício;

II – REGULARIDADE FISCAL:



- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao ICMS;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Jurisdição da Proponente;
- d) certificado de regularidade perante o FGTS;
- e) certificado de regularidade de situação junto à Seguridade Social, demonstrando estar em dia com o pagamento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) certificado de débitos negativos trabalhistas.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará da Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalada, dentro de seu prazo de validade.
- b) Dados completos do corpo clínico e área de atuação;
- c) Comprovante de cadastramento do estabelecimento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES
- d) Alvará de Localização e Funcionamento emitido pelo Município sede da empresa.
- e) Indicação do Responsável Técnico (Diretor Clínico);

9. DAS PROPOSTAS:

As propostas constituirão de Requerimento na língua portuguesa, datilografado ou manuscrito em letra legível, declarando expressamente aceitar os valores e as condições de pagamentos fixadas neste Edital, sem rasuras ou emendas, visando o rápido julgamento.

10. DO JULGAMENTO:

Utilizar-se-á, para classificação final, a ordem de entrega dos envelopes junto a Prefeitura de Jussara de Goiás, em conformidade com o horário estabelecido (item 6) e com a documentação exigida (item 8).



11. DO PREÇO E PAGAMENTO:

Os preços aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS), tendo como fator limitante os valores da Tabela do SUS (Sistema Único de Saúde) e AMB (Associação Médica Brasileira).

A apresentação da fatura, que será devidamente atestada pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde, se dará ato o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, e a respectiva quitação ocorrerá dentro dos 10 (dez) dias seguintes respeitados o Orçamento vigente.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A empresa que, sem justa causa, após credenciado, não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

13. DOS RECURSOS:

Os licitantes poderão apresentar recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Certame, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, na forma e nos casos previstos no Art. 109, da Lei 8.666/93, devendo ser protocolado perante a PREFEITURA MUNICIPAL, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sendo que uma servirá para a devida apreciação do recurso pela Comissão Permanente de Licitação e a outra será devolvida ao interessado, devidamente protocolizada, para fins de acompanhamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Edital poderá ser anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos interessados, direito a qualquer indenização ou reclamação.



Os credenciamentos que serão feitos não criarão nenhum vínculo empregatício para com o Município, bem como não obrigarão a qualquer das partes a prestação de serviços, a não ser aqueles previamente autorizados pelo Secretário de Saúde, obedecendo a demanda existente.

Maiores esclarecimentos sobre este Edital poderão ser adquiridos junto à Secretaria Municipal de Saúde, em dias de expediente das 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, ou mesmo pelo Telefone/Fax: (62) 3373-1251.

JUSSARA/GO, em 02 de abril de 2013.

Welder Ednei Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE JUSSARA - GO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2013

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE JUSSARA DE GOIÁS – GOIÁS torna público, em atendimento aos preceitos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como na Resolução Normativa 17/98, do TCM/GO, que realizará credenciamento para prestação dos seguintes serviços na área de saúde: **LABORATÓRIOS, CENTRO CIRÚRGICO, HOSPITAIS E CLÍNICAS MÉDICAS**, para atendimento dos munícipes que necessitam de atendimento realizados pelas unidades retro-mencionadas, podendo os interessados apresentar suas propostas no período de 05/04/2013 a 11/04/2013, sendo que a abertura das mesmas se darão em 12/04/2013, às 09:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL. Informa, ainda, que os valores a serem pagos aos credenciados serão os definidos na Tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS). Publique-se!

JUSSARA/GO, 02 de abril de 2013.

TATIANA SANTOS DE CASTRO
- Prefeita Municipal -